

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

692 /2005


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO
RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ARCO-IRIS.

Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

| | |
|-------------|---|
| Filiação | ODEBATE |
| Processo nº | 5780 |
| Data | 13 / 12 / 05 |
| pág. | 12 |
| |  |
| | S. F. VIDCR |